



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA  
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

*Uma nova  
história*

**LEI Nº. 2022/2021**

**DATA: 10.11.2021**

**SÚMULA:** Altera o Art. 1º. Da Lei 1801/2018, de 25.04.2018, que Dispõe sobre a concessão de auxílio alimentação a servidores públicos municipal e da outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Altera o Art. 1º, da Lei Municipal nº 1801/2018, de 25.04.2018, que Dispõe sobre a concessão de auxílio alimentação a servidores públicos municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a conceder, auxílio-alimentação de acordo com a escala de trabalho dos servidores na proporção de até no máximo **R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por diária** aos servidores efetivos e contratados, pagos pela Administração Pública do Município.

.....

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município.

**Artigo 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2021.

**Vilmar Schmöller,**  
Prefeito Municipal.